ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição da necessidade: A Secretaria Municipal de Saúde precisa garantir o fornecimento contínuo de enxoval hospitalar higienizado e em condições adequadas de uso em todas as unidades de saúde, além de assegurar o processamento correto das roupas utilizadas nos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT.

Órgão Requerente:

Secretaria Municipal de Saúde

2. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Dito isto, o presente documento visa apresentação dos estudos técnicos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

3. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de lavanderia hospitalar destinada a atender as demandas das unidades de saúde deste município. A necessidade da contratação se evidencia no dever de atender as normas técnicas de processamento de roupa de uso hospitalar da ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária, e para o controle eficiente no monitoramento dos agentes biológicos, no sentido de promover a saúde da população, garantindo a segurança sanitária de produtos e serviços, garantindo desta forma o correto manejo das roupas de uso hospitalar para minimizar tanto os riscos ambientais, quanto os riscos ocupacionais e a contaminação do ambiente de trabalho.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar a qualidade da assistência prestada à população e atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão no Plano Anual de Compras	
(x) Sim	( ) Não

Fundamentação: O objeto licitado se compatibiliza com o Plano de Contratação Anual elaborado no âmbito deste órgão e com os Instrumentos de Planejamento PPA, LDO e LOA, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.252/2023.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será na forma de execução indireta, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável prevista na Lei nº 14.133/2021.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

A empresa deve ter experiência comprovada na lavagem de roupa com contaminação biológica, ter registro na ANVISA para funcionamento e utilizar materiais e produtos químicos conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente, atendendo, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá possuir lavanderia própria para processamento da roupa, dotada de condições totais a suprir a necessidade – desinfecção, higienização, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada de modo que garanta a qualidade dos serviços prestados,

bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículos adequados.

A empresa deve possuir capacitação técnica comprovada para a execução dos serviços.

A empresa deverá ser capaz de executar todas as etapas do processamento de roupas hospitalares e garantir o transporte das peças sob sua responsabilidade. O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, assim como um sistema de rastreabilidade, com gerenciamento e controle de enxoval, incluindo-se sua coleta e distribuição nas unidades de saúde correspondentes.

A empresa deve contar com um sistema de rastreabilidade do enxoval hospitalar para o controle geral, assegurando o controle em tempo real da movimentação das peças, ciclos de lavagem, perdas, evasões e baixas por desgaste, bem como a geração de relatórios técnicos e gerenciais para fins de fiscalização e controle.

A contratada, além do fornecimento da mão de obra, da locação dos enxovais, dos produtos químicos, dos materiais e dos equipamentos, da rastreabilidade, e da manutenção necessária para a perfeita execução dos serviços de processamento de roupas hospitalares, obriga-se a:

– Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
– Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
– Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s;
– Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: balança, carrinhos, leitores, Chips, antenas, portais e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da contratante. Responsabilizando-se ainda por sua manutenção preventiva e corretiva, calibração e substituição sempre que necessário deste equipamentos;

– Adquirir todo o material de consumo que utilizará na execução dos serviços relativos aos serviços contratados;

– Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo constante suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para o suprimento de roupas limpas;

– Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes;

– Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

– Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

– Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

– Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos químicos, materiais, e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

– Observar conduta adequada na utilização dos produtos químicos, materiais e equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação dos serviços;

– Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução;

– Cumprir a legislação vigente para controle de infecções hospitalares, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados;

– O empregado da contratada deve estar capacitado para a execução das suas atividades no que se refere aos aspectos técnicos e operacionais, à legislação, às novas tecnologias, à prevenção e controle de infecção e a segurança e saúde ocupacional. O treinamento do trabalhador do serviço de processamento de roupas deve conter noções fundamentais sobre a

exposição aos agentes químicos, biológicos, físicos.

A contratada deverá fornecer em locação, enquanto os serviços estiverem sendo prestados, todo o enxoval de roupas hospitalares, conforme relação discriminada no termo de referência. A contratada não precisa ter sede ou técnicos representantes na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, de modo que seja possível o cumprimento das manutenções, notadamente as corretivas, nos prazos que serão estabelecidos no termo de referência.

Os licitantes deverão declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar os dispositivos constantes do Termo de Referência, considerando-se que dele tem pleno conhecimentos, cabendo aos interessados dirimirem eventuais dúvidas antes da data prevista para ocorrer a sessão, pois não poderão ser alegadas, em outra oportunidade, em favor de eventuais pretensões de acréscimo de serviços extras e/ou alterações na composição dos valores propostos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para a contratada cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços propostos. Considerar-se-á a contratada como especializada nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em consulta a série histórica da última contratação, apurou-se que ao longo dos 12 (doze) meses de vigência do contrato não houve necessidade de aditamentos posteriores para acréscimo e/ou supressão de quantitativo, dentro deste período de 12 meses apenas foi transformado a Ata Nº 274/2024 no Contrato Nº 136/2025. O contrato atual que a Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT possui para a prestação do serviço englobava todas as unidades de saúde municipais que necessitam, tendo em vista a normativa da ANVISA que estabelece critérios a serem seguidos no que diz respeito a lavagem de rouparia hospitalar. Cabe

ressaltar que o saldo atual estimado atendeu todas as unidades com o serviço da lavanderia, no processo de contratação anterior, não havia uma estimativa consolidada do consumo de todas as unidades atendidas. Dessa forma, o quantitativo inicialmente estimado mostrou-se suficiente para atender à demanda durante a vigência contratual, tendo, inclusive, apresentado saldo remanescente, o qual será considerado para fins de supressão no novo processo de contratação.

Entretanto, para a presente contratação, além da atualização dos quantitativos, haverá alteração na composição dos valores estimados, em razão da necessidade de implantação de um sistema de rastreabilidade das peças de enxoval. Trata-se da incorporação de uma nova tecnologia, considerada necessária diante da significativa evasão de peças identificada no decorrer da execução do contrato vigente. A implantação do sistema permitirá maior controle, monitoramento e rastreamento das peças, contribuindo para a redução de perdas e para a melhoria da gestão do enxoval hospitalar.

Assim, embora a estimativa de quantidades tenha como referência o consumo verificado na contratação atual, os quantitativos previstos para o novo processo poderão apresentar alterações, em razão da ampliação do controle e da necessidade de adequação da demanda real das unidades. Consequentemente, os valores estimados para a nova contratação serão distintos daqueles praticados no contrato vigente, especialmente em decorrência da inclusão da tecnologia de rastreabilidade e dos respectivos custos associados.

A estimativa das quantidades a serem contratadas, foram realizadas conforme memória de cálculo abaixo e relatórios que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Ao analisarmos o consumo do contrato vigente, podemos visualizar que foi utilizado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o período de junho de 2025 a junho de 2026, o total de 21.429,93 kg, tendo uma média de 1.785,83 kg por mês.

Com base no histórico de consumo, na demanda projetada para o novo período de contratação e na necessidade de contemplar eventuais variações de consumo entre as

unidades, estima-se o quantitativo de 30.000 kg (trinta mil quilos) para provável utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que o quantitativo estimado foi dimensionado de forma a atender às necessidades previstas das unidades, considerando o histórico de consumo, a expansão e/ou alteração das demandas, bem como a necessidade de maior controle das peças por meio do sistema de rastreabilidade, buscando assegurar a continuidade dos serviços e a adequada gestão dos recursos públicos.

Segue em anexo a este ETP a memória de cálculo utilizada como base.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este estudo foi realizado, com propósito de identificar diferentes modalidades e alternativas possíveis, a fim de aprimorar, reestruturar e adequar os serviços prestados, à realidade atual do Município.

A coleta de dados dessa pesquisa foi realizada através da análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Das soluções encontradas, verifica-se que é mais vantajoso para a Administração, a contratação do objeto em questão por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, isto por que esse quantitativo e demanda será utilizado conforme a necessidade da Secretaria demandante diante do andamento do exercício, sendo assim, os serviços poderão ser adquiridos em tempos diferentes dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da assinatura da Ata, contudo, o Registro de Preço é um documento vinculativo, que gera expectativa de contratação, onde se registram os preços, fornecedores, condições de fornecimento e órgãos participantes, se for o caso, atendendo as disposições do edital e das propostas vencedoras da licitação.

Em pesquisa de mercado apurou-se que fica mais vantajoso para a Administração Pública contratar uma empresa para a prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval

hospitalar, visto que, com a contratação deste serviço, a empresa contratada deverá possuir lavanderia própria para processamento da roupa, dotada de condições totais a suprir a necessidade – desinfecção, higienização, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada de modo que garanta a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículos adequados. Além de fornecer toda a mão de obra com funcionários capacitados tecnicamente para a execução dos serviços. A empresa deverá ser capaz de executar todas as etapas do processamento de roupas hospitalares e garantir o transporte das peças sob sua responsabilidade, o processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, assim como o gerenciamento e controle de enxoval, incluindo-se sua coleta e distribuição nas unidades de saúde correspondentes. Além de que a contratada deverá fornecer em locação, enquanto os serviços estiverem sendo prestados, todo o enxoval de roupas hospitalares com o sistema de rastreabilidade, conforme relação discriminada no termo de referência.

Essa modalidade de contratação, conforme planilha de execução nos últimos 12 meses, os serviços utilizados pelo Município ficou em torno de R$ 205.727,29 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) nos últimos 12 meses.

Segue a planilha em anexo a este ETP.

Precisamos relembrar que este tipo de serviço é regulamentado pela ANVISA, a qual estabelece critérios sanitários quanto a sua execução. A RDC n.º 6 de 2012 dispõe sobre as boas práticas de funcionamento para as unidades de processamento de roupas de serviços de saúde. Entre suas especificações, a RDC determina que as unidades precisam possuir licença atualizada de acordo com a legislação sanitária local, os equipamentos e produtos saneantes utilizados no processamento das roupas de serviços de saúde devem estar regularizados junto à ANVISA, deve haver o registro de manutenção e monitoramento de todos os equipamentos da unidade, os profissionais responsáveis por este serviço devem estar em constantes capacitações em conformidade com as atividades desenvolvidas, as lavadoras utilizadas para os serviços precisam ser do tipo com barreira, as unidades precisam conter a sala de recebimento da roupa e suja e sala de processamento da roupa limpa, dentre outros critérios

contidos na normativa.

Desta forma, podemos observar que são diversas especificações que precisam ser seguidas rigorosamente para o correto manejo deste serviço, e caso a Administração Pública opta-se por realizar o serviço de forma própria, sem a contratação de uma empresa especializada, vários seriam os gastos a serem dispendidos. Como por exemplo, construção de um ambiente específico para a realização do serviço de processamento das roupas de serviço de saúde em todas as unidades de saúde, aquisição das lavadoras do tipo com barreira para todas as unidades de saúde, contratação de mão de obra espacializada para a prestação dos serviços, além do constante fornecimento de capacitações para esses profissionais, aquisição de todos os equipamentos e insumos saneantes necessários para a correta lavagem, além da aquisição de toda a rouparia necessária para atender a todas as unidades de saúde do município.

Sem muito se calcular, se pegarmos somente o preço de uma lavadora de 100 kg com barreira, temos o valor médio, com base em pesquisas na internet, de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem levar em consideração que uma máquina não seria suficiente, iriamos precisar de local adequado para instalação, mão de obra, insumos (sabão em pó, etc), logística, implantação do sistema de rastreabilidade, entre outros fatores. É visível que é muito mais vantajoso para a Administração Pública, tanto tecnicamente quanto economicamente, a realização de um processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada, vez que está já irá, obrigatoriamente, seguir todas as normativas sanitárias e realizar a prestação de serviços por completo, além da locação de toda a rouparia e enxoval necessária com o sistema de rastreabilidade.

A escolha do Pregão Eletrônico para Registro de Preços também garante uma viabilidade econômica a Administração Pública, visto que o processo de licitação terá concorrência entre as empresas e o menor valor ofertado será o licitado.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para se estabelecer a estimativa da contratação, foram observados os parâmetros da Instrução Normativa nº 70/2023, de modo a constar o mínimo de pesquisas de preços previstos na

referida norma, para a composição da cesta de preços para tal contratação.

Foram realizadas pesquisas em outros órgãos públicos com base em preços retirados do Sistema de Banco de Preços, Sistema Radar TCE e Atas de Registro de Preços.

Os documentos comprobatórios contemplando as referências foram juntados com os demais documentos pertinentes ao processo administrativo de contratação de serviços.

Após pesquisa realizada, considerou-se a estimativa de preço com valor total aproximado em R$ 620.700,00 (seiscentos e vinte mil e setecentos reais), para a estimativa de quantidade e para a programação de ampliação do serviço para todas as unidades de saúde do município, para o processo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval hospitalar com controle de rastreabilidade por tecnologia RFID (identificação por radiofrequência, sem o contato com o enxoval contaminado), destinada a atender as demandas da secretaria de saúde de Lucas do Rio Verde – MT.

Em anexo, seguem:

– PLANILHA DE VALORES GASTOS COM O CONTRATO ATUAL – ANEXO 1;
– BALIZAMENTO DE MERCADO.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval hospitalar com controle de rastreabilidade, destinada a atender as demandas da Secretaria de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT.

Diante da necessidade, a solução mais vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado nos tópicos anteriores deste ETP, se dará através da contratação de uma empresa para a prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval hospitalar com controle de rastreabilidade, destinada a atender as demandas da Secretaria de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT, através de um Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Os serviços deverão ser realizados e prestados de acordo com a solicitação da Secretária de Saúde, conforme a demanda.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com a demanda executada, conforme cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, condicionado as condições para o pagamento e à regularidade fiscal da detentora da ata na data do pagamento.

O objeto da presente prestação de serviço engloba o fornecimento do enxoval em quantidade suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE, e em condições ideais de uso, os serviços operacionais de coleta de roupa suja das unidades, transporte da roupa suja até as dependências da CONTRATADA; recebimento e lavagem de roupa suja, secagem, calandragem e/ou passadoras de roupa limpa; costureira; controle de peças em necessidade de troca; separação e transporte da roupa limpa; distribuição, entrega e controle de dispensação de roupa limpa para as rouparias das unidades do CONTRATANTE com o auxílio do sistema de rastreabilidade. Com o gerenciamento completo para toda a execução do serviço de lavanderia até com as possíveis evasões.

A CONTRATADA é responsável por assegurar que a execução do serviço adote as melhores e mais modernas práticas de lavagem de enxoval hospitalar para cada tipo de roupa, alocando a quantidade adequada de funcionários com o conhecimento necessário para desempenhar as atividades. Além disso, deve utilizar insumos registrados e certificados, adequados e em quantidade suficiente, a fim de alcançar os resultados desejados em termos de qualidade e produtividade, conforme estabelecido no termo de referência.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução afigura-se tecnicamente inviável pois o objeto desta licitação é composto por apenas 1 (um) item. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval hospitalar com controle de rastreabilidade, destinada a atender as demandas da Secretaria de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT, garantirá a continuidade destes serviços, garantindo assim a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, além de se cumprir com uma exigência da ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a efetiva prestação dos serviços a serem contratados, é necessário a verificação antecipada de que a empresa que vier a ser tomadora do item cumpre previamente com todos os requisitos necessários para o devido cumprimento do objeto, para que possa atender a todas as especificações solicitadas no termo de referência.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Uso racional de recursos naturais, água e energia;
- Gerenciamento adequado de resíduos de serviços de saúde, conforme legislação ambiental e sanitária;

4. CONCLUSÃO

I – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Isto porque conforme demonstrado neste ETP, a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval hospitalar com controle de rastreabilidade, destinada a atender as demandas da Secretaria de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT, é a forma mais vantajosa para a Administração Pública garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, além de se cumprir com uma exigência da ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária. A escolha do Pregão Eletrônico para Registro de Preços também garante uma viabilidade econômica a Administração Pública, visto que o processo de licitação terá concorrência entre as empresas e o menor valor ofertado será o licitado.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

5. ANEXOS

É parte integrante deste Estudo, os anexos relacionados abaixo:

– ANEXO 1 – PLANILHA PARA ANALISE DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES;
– ANEXO 2 – COTAÇÃO DA LAVADORA;
– BALIZAMENTO DE PREÇO.

Lucas do Rio Verde – MT, data assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
KAROLINE TOMAZI TEIXEIRA
Matrícula 3813
Responsável pela elaboração do Estudo

(Assinatura Eletrônica)
WELLIGTON WILLEM NOGUEIRA SOUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 919/2026

04-07
LUCAS DO RIO VERDE
1988

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
Av. América do Sul, 2500 - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - MT
CEP: 78466-153 CNPJ: 24.772.246/0001-40 Telefone: (65) 3549-8300
E-mail: compra@lucasdorioverde.mt.gov.br Site: https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COM CONTROLE DE RASTREABILIDADE POR TECNOLOGIA RFID (IDENTIFICAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA, SEM O CONTATO COM O ENXOVAL CONTAMINADO), DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

Servidor(a): KAROLINE TOMAZI TEIXEIRA

Matrícula: 3813 **Número da Cotação:** 891

Item	Cód. Prefeitura	Cód. TCE/MT	Descrição dos Materiais e/ou Serviços	Quantidade	Unidade
1	1138223	282092-7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E DEMAIS ARTIGOS TÊXTEIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO DE	30000	QUILO

FONTES DE PREÇOS		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.	CNPJ: 06.272.575/0067-76	R$20,32	R$609.600,00
FACILITA HIGIENIZACAO LTDA	CNPJ: 12.843.394/0001-29	R$21,10	R$633.000,00
A LAGASSE LAVTEC LAVANDERIAS LTDA	CNPJ: 12.229.153/0001-94	R$20,66	R$619.800,00
		Preço Medio: R$20,69	Total: R$620.700,00

VALOR MÉDIO DA COTAÇÃO: R$620.700,00

Observação:

Justificativa:

As cotações de preços que foram realizadas são de responsabilidade do servidor KAROLINE TOMAZI TEIXEIRA sob Matrícula n° 3813, com base em Preços Públicos retirados do Painel de Preços, Banco de Preços e Atas de Registro de Preços em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE, 05/11/2026.

KAROLINE TOMAZI TEIXEIRA

Matrícula: 3813

	PAM			UBS			ESPAÇO SAÚDE			SAÚDE MÓVEL		
PERÍODO	NF	VALOR	KG	NF	VALOR	KG	NF	VALOR	KG	NF	VALOR	KG
JUNHO /2025 (01/06/25 Á 30/06/25)	659	R$ 12.649,18	1.317,62	674	R$ 3.877,57	403,91	0	0	0	0	0	0
JULHO /2025 (01/07/25 Á 31/07/25)	670	R$ 13.683,55	1.425,37	678	R$ 5.360,20	558,35	0	0	0	0	0	0
AGOSTO/2025 (01/08/25 Á 31/08/25)	694 + 697	R$ 15.274,44	1.591,09	696	R$ 3.368,98	350,94	0	0	0	0	0	0
SETEMBRO/2025 (01/09/25 Á 30/09/25)	702	R$ 13.844,53	1.442,14	703	R$ 3.725,28	388,05	0	0	0	0	0	0
OUTUBRO/2025 (01/10/25 Á 31/10/25)	713	R$ 14.797,07	1.541,36	715	R$ 4.860,43	506,29	0	0	0	0	0	0
NOVEMBRO/2025 (01/11/25 Á 30/11/25)	728 +729	R$ 16.332,18	1.701,27	727	R$ 2.878,65	299,86	0	0	0	0	0	0
DEZEMBRO/2025 (01/12/25 Á (31/12/25)	739	R$ 11.364,47	1.183,80	740	R$ 2.496,48	260,05	0	0	0	0	0	0
JANEIRO/2026 (01/01/26 Á 31/01/26)	750	R$ 9.600,49	1.000,05	751	R$ 3.652,18	380,44	754	R$ 484,32	50,45	0	0	0
FEVEREIRO/2026 (01/02/26 Á	769	R$ 8.055,45	839,11	768	R$ 3.371,32	351,18	767	R$ 78,62	8,19	0	0	0
MARÇO/2026 (01/03/26 Á 31/03/26)	782	R$ 10.787,81	1.123,73	780	R$ 3.581,46	373,07	781	R$ 366,33	38,16	0	0	0
ABRIL/2026 (01/04/26 À 30/04/26)	795	R$ 10.013,18	1.043,04	797	R$ 2.853,29	297,22	798	R$ 340,51	35,47	0	0	0
MAIO/2026 (01/05/26 À 31/05/26)	812	R$ 10.977,02	1.143,44	810	R$ 2.648,36	275,87	811	R$ 392,16	40,85	0	0	0
JUNHO/2026 (01/06/26 Á 30/06/26)	823	R$ 10.417,44	1.085,15	828	R$ 2.798,59	291,52	824	R$ 399,65	41,63	825	R$ 396,10	41,26
VALOR TOTAL		R$ 157.796,81	16.437,17		R$ 45.472,79	4.736,75		R$ 2.061,59	214,75		R$ 396,10	41,26

TOTAL GERAL	VALOR GASTO EM 12 MESES - LAVAGENS	QUANTIDADE DE QUILOS
	R$ 205.727,29	21.429,93

MÉDIA DO KG POR MÊS
1.785,83

	AUMENTO DE 30 % EM RELAÇÃO AO USADO VISANDO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO E A NOVA UBS INAUGURADA DIA 15/06/26		
PARA O NOVO PROCESSO (KG)	27.858,90	ARRENDONDAMENTO	30.000,00



Venda Usado Última Unidade Disponível

SUZUKI - LAVADORA HOSPITALAR

Itu - SP

R$ **52.000**

Disponibilidade: em estoque

Fale com anunciante Compartilhar

Nevada Com e Distribuicaode Produtos de Limpeza Ltda:

nevadarepresentacao@gmail.com

Descrição

Máquina de Lavar Hospitalar Horizontal, uso hospitalar com sistema de separação de ambientes anti-infecção cruzada.
Capacidade 100 kg.

Reforma e pronta para uso. **Garantia de 90 dias**

Consultar frete

Informe o CEP para enviar sua solicitação de frete ao anunciante no WhatsApp.

Digite seu CEP | Enviar

Quero fazer uma proposta

Informe o valor no formato R$20.000 (sem centavos).

R$ 20.000

Enviar proposta

Compartilhar

Denunciar anúncio

Termos de responsabilidade

- O anunciante é o único responsável pela veracidade das informações e dados cadastrados em seus anúncios.
- A divulgação de informações falsas ou de terceiros sem autorização resultará na suspensão do anúncio e do anunciante, sujeitando-o a medidas legais.
- O site não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de negociações entre usuários.

Pensando em vender a sua máquina?

Anuncie e venda rapidamente.

Anuncie Grátis

Máquinas similares

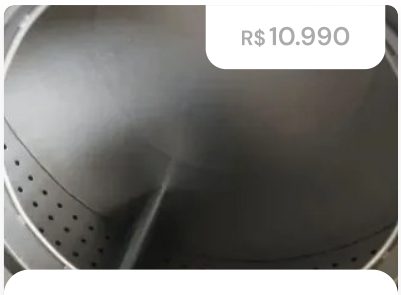

Usado Venda

Lavadora industrial 10 kilos toda no aço inox super conservada.

COD-3900

Goiânia – GO

Detalhes ↗



Usado Venda

Lavadora de Industrial Mamute - 30 kg

COD-10241

Itu – SP

Detalhes ↗

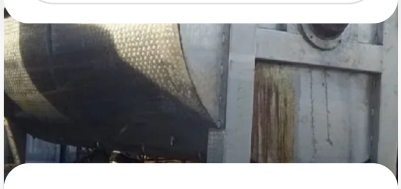

Usado Venda

Tanque reservatório para tingimento de calça jeans em inox 3.000 litros – ref. C6035

COD-9697

São Paulo – SP

Detalhes ↗

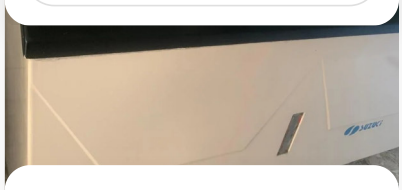

Usado Venda

Lavadora de Roupa Industrial Suzuki- Excelente Estado

COD-15069

Porto Alegre – RS

Detalhes ↗



Usado Venda

SECADORA INDUSTRIAL KODAMA 15KG

COD-15539

Guarujá – SP

Detalhes ↗

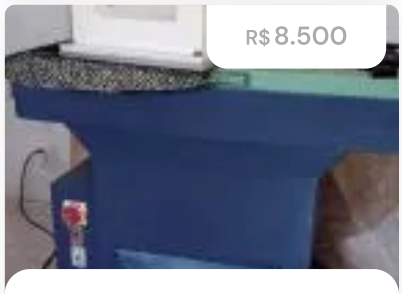

Usado Venda

BALANCIM HIDRÁULICO 22 TON USADO

COD-15047

Aparecida de Goiânia – GO

Detalhes ↗

Ver Todos

Política de Privacidade | Termos e Condições de Uso | Política de Frete | Política de Devolução/Troca | Compra Segura

© 2024-2026 WEB LAB TECNOLOGIA LTDA. CNPJ n.°55.757.380/0001-03 / Rua São Jorge, n.°237, Centro, Sala 4, Diadema/SP, CEP 09911-070 Telefone: (11) 91186-6853 E-mail: contato@galpaodasmaquinas.com.br